

TABACO ILÍCITO

Dez meses após ratificação, comitê do Protocolo do Comércio Ilícito de Produtos do Tabaco não saiu do papel

Passados dez meses da ratificação do Protocolo do Comércio ilícito de produtos de tabaco - 24/05/18 -, a Casa Civil, órgão que presidirá o Comitê, não se manifestou até o momento sobre quando irá funcionar, e a futura composição do colegiado após a reforma ministerial que fundiu e eliminou ministérios.

O Decreto 9.517, de 1 de outubro de 2018, que institui o Comitê, determinou como integrantes, o Ministério da Justiça, Ministério da Segurança Pública, Ministério da Defesa, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Fazenda, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério da Saúde, Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Advocacia-Geral da União; e Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

O Decreto estabeleceu que a Secretaria-Executiva será exercida pela Casa Civil, órgão estratégico na concretização do Protocolo, com o poder de planejar reuniões, executar cronogramas de ação, além editar normas complementares, e prestar apoio técnico e administrativo e os meios necessários à execução das atividades do Comitê.

Fonte: SE-Conicq

<http://www.in.gov.br/materia/>

[/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/43462087/do1-2018-10-02-decreto-n-9-517-de-1-de-outubro-de-2018-43461948](http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/43462087/do1-2018-10-02-decreto-n-9-517-de-1-de-outubro-de-2018-43461948)